

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROCESSO Nº 183 DE 26.10.2015

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA BENEDITO JOSÉ DE SOUZA FILHO.

AUTORA: VEREADORA ROSE GASPAR.

DISTRIBUÍDO EM: 10/11/2015

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2015..... Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2015..... Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2015..... Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2015..... Secretário-Diretor Legislativo
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2015..... Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2015..... Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em.....de.....de 2015..... Para.....de.....de 2015..... Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2015..... Para.....de.....de 2015..... Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs: 1 e 3	Prazo das Comissões: 02/12/2015



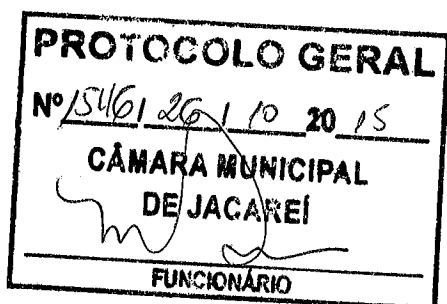
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

BAT

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre denominação da Praça Benedito José de Souza Filho.

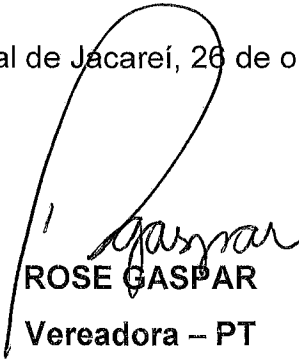


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada PRAÇA BENEDITO JOSÉ DE SOUZA FILHO a área localizada na confluência da Rua São Diego com a Rua Pasadena, no Jardim Califórnia, Bairro Pedregulho, composta pelas áreas com as seguintes inscrições cadastrais: 44114.33.34.0001.00.000, 44114.33.34.0112.00.000 e 44114.33.34.0138.00.000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de outubro de 2015.


ROSE GASPAR

Vereadora – PT

AUTORA: VEREADORA ROSE GASPAR.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

BAT

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Lei - Dispõe sobre denominação da Praça Benedito José de Souza Filho. -
Folha 2

JUSTIFICATIVA

Benedito José de Souza Filho, nascido no dia 2 de dezembro de 1927, na cidade de Santa Branca, casou-se com Rita Maria de Jesus Rangel e, juntos, tiveram três filhas: Sandra, Solange e Simone. Mais tarde vieram os netos, Rodrigo e Carla; Júlio, Nádia, Tatiana, Marina e Bruna, assim como os bisnetos, Fernando e Eduardo; Maria Júlia e Maria Fernanda; Vitor e Beatriz; Catarina e Manoela; Valentina e Gabriel.

Um tempo depois do casamento, Benedito e sua esposa migraram para Jacareí em busca de oportunidades de trabalho e a adotaram como sua cidade de coração, pois foi nela que ambos conseguiram trabalho para manter sua família.

Rita, como quase toda mulher da época, além dos afazeres domésticos, também costurava para fora, auxiliando assim na renda familiar mensal. Benedito, que tinha pouco estudo, porém muito disposto para o trabalho, teve várias profissões, dentre as quais se destacaram: pedreiro, padeiro e caminhoneiro, sendo a última a que dedicou a maior parte de sua vida.

Na profissão de pedreiro participou na construção de obras importantes, tais como o Cine Máximo, primeiro cinema da cidade de Jacareí. Como caminhoneiro, trabalhou durante muito tempo na SERVENG, em construções de estradas de grande importância para a região, tais como Rodovia dos Tamoios, Rio-Santos e outras. Ainda prestou serviços na construção da barragem da cidade de Paraibuna.

Como caminhoneiro também teve a oportunidade de participar de atos de cidadania. Um deles, que marcou muito sua história, foi a doação de caminhões de areia para a construção do Hospital São Francisco.

Durante o tempo que morou em Jacareí, residiu na Vila Aprazível, à Rua Azevedo Sampaio, onde fez muitos amigos, devido a seu jeito humilde



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

BAT

PALÁCIO DA LIBERDADE

Projeto de Lei - Dispõe sobre denominação da Praça Benedito José de Souza Filho. -
Folha 3

e cordial de tratar as pessoas. Tinha uma sensibilidade à flor da pele, por isso sempre procurava ajudar os necessitados.

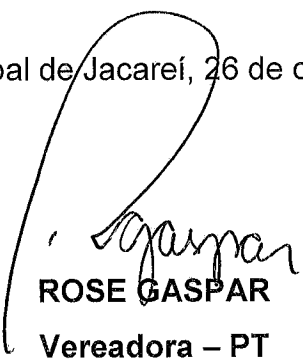
Mais tarde, ao se aposentar, adquiriu um pequeno terreno no Bairro do Porto Novo, onde gostava de cultivar árvores frutíferas. Fez muitas amizades nesse bairro e também ajudou muito a comunidade, doando alimentos, remédios e até mesmo prestando serviços de transporte para levar pessoas ao médico e outros lugares.

Portador do Mal de Alzheimer, veio a falecer no dia 7 de setembro de 2011, deixando a esposa, as filhas, os netos, e os bisnetos.

Portanto, esta propositura, denominando uma área pública da cidade, objetiva prestar justa homenagem ao Senhor Benedito José de Souza Filho, bem como a seus familiares, ao que esperamos merecer a aprovação dos nobres pares.

Por fim, agradecendo a atenção dispensada ao presente, subscrevemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 26 de outubro de 2015.


ROSE GASPAR

Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Ofício no. 155/08/2015-GVRG

Jacareí, 22 de agosto de 2015.

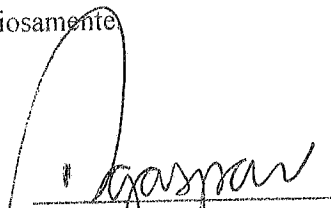
Prezado Senhor,

Servimo-nos do presente para, mui respeitosamente, solicitar a Vossa Senhoria a gentileza de informar se existe no Município algum próprio em nome de Benedito José de Souza Filho e ainda a gentileza de verificar se a praça existente na Rua São Diego com a rua Pasadena, no Bairro Jardim California neste Município.

As informações solicitadas destinam-se a instruir Projetos de Lei de nossa autoria, em atendimento à Lei nº 4.731, de 09 de dezembro de 2003.

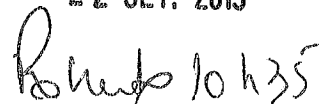
Sendo o que se nos apresentava e no aguardo do atendimento ao presente, antecipamos nossos agradecimentos com os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


ROSE GASPAR
Vereadora - PT

Secretaria de Governo

22 SET. 2015



A Sua Senhoria, o Senhor:

PEDRO ORLANDO BONNANO ABIB

SECRETÁRIO DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Nesta

Ofício 552/2015-SG

Jacareí, 13 de outubro de 2015.

Senhora Vereadora,

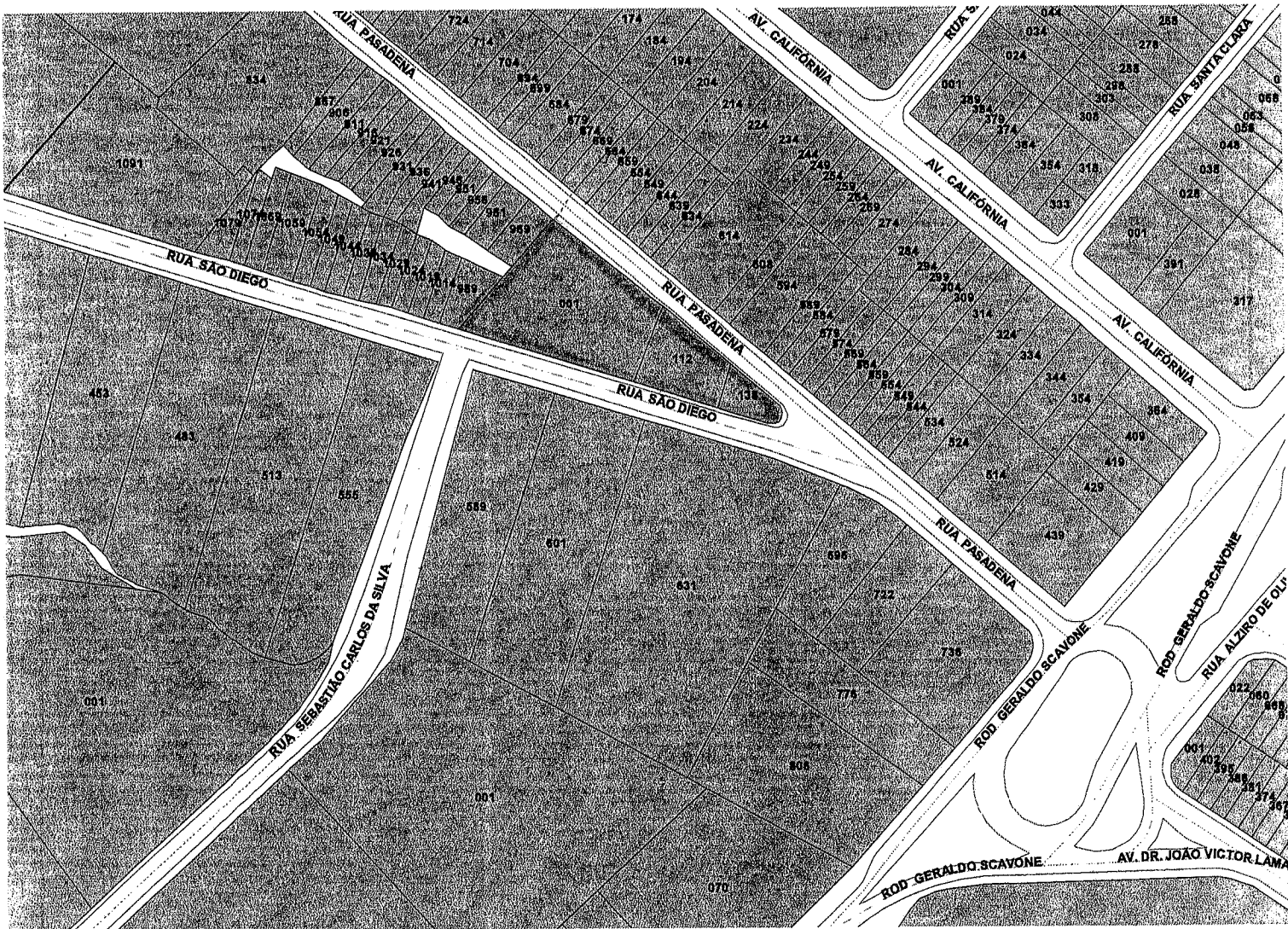
Em resposta ao ofício 155/2015 - GVRG, informamos que, segundo a Secretaria de Planejamento, não consta no rol de logradouros do Município a denominação de "Benedito José de Souza Filho"; em relação a praça, segue informações cadastrais da área pública já consolidada como praça / sistema de lazer.

Atenciosamente,

PEDRO ORLANDO BONANNO ABIB
Secretário de Governo

A Sua Senhoria a Senhora,
ROSE GASPAR
Vereadora de Jacareí – SP.

Handwritten signature or initials in the top right corner.





MUNICÍPIO DE JACARÉ
CADASTRO TÉCNICO

INSCRIÇÃO:

FOLHA: 44114

PARÂMETRO: 33

QUADRA: 34

LOTE: 0001

BLOCO: 00

ECONOMIA: 000

PROPRIEDADE

ULTIMA ATUALIZAÇÃO: 20/10/2010 11:09:51

PROPR: MUNICÍPIO DE JACARÉ

CPF: 46694139000183

RG:

COMPR:

CPF:

RG:

END. CORRES: PCA DOS TRÊ PODERES

Nº 73

BAIRRO: CENTRO

JACARÉ

SP

CEP. 12327170

PROCESSO:

ANO: 0

MATRICULA:

ISENÇÃO: IMUNE

CAT, PROPR: MUNICIPAL

TERRENO:

ULTIMA ATUALIZAÇÃO: 19/11/2003 10:50:45

LOGR.: 13210

RUA SÃO DIEGO

SEGMENTO: 0

QUADRA: U

LOTE:

BAIRRO / LOTEAM.: PEDREGULHO / JARDIM CALIFORNIA

FORMA: REGULAR

SITUAÇÃO: MEIO DE QUADRA BENFEIT: NENHUMA

TOPOG.: TOPOG

USO: NENHUM

TEST.PRIN.: 76,00

NUM.TEST.: 1

AREA TERRENO: 1800,00

LADO DIREITO: 0,00

LADO ESQUERDO: 0,00

LOG. 2: 00000 0

TEST.2: 0,00

LOG. 3: 00000 0

TEST. 3: 0,00

LOG. 4: 00000 0

TEST.4: 0,00

EXP./PROCESSO: 00000

ANO:

TIPO:

FRAÇÃO IDEAL EQUIVALENTE: ÁREA TERRENO

TESTADA TERRENO

OBSERVAÇÃO:

INSC. ANTERIOR

RESTRIÇÃO AO IMÓVEL:

EDIFICAÇÃO:

ULTIMA ATUALIZAÇÃO:

FRAÇÃO: TEST.:

NUMERO:

CONDOMÍNIO:

COMPL.:

TIPO CONST.:

ESTRUTURA:

COBERT.:

REV. EXTER.:

PIN.EXTER....

ESQUAD.:

PISO.....:

FORRO.....:

REV.INT...:

PINT.INTER...:

INS.ELETER.:

INS. SAN.:

PÉ DIREITO...:

VAO.....:

ÁREA CONST.:

ÁREA COB. REM.:

ANO CONST.:

NUM. AMB.: SAL:

QU:

SU:

CO:

BA:

DE:

GA:

PISCINA:

SERV. PUBLICO:

NUM.PAV.:

NUM.ELEV.:

CAT. UTIL.: RESIDENCIA.....:

PRES.SERVIÇO:

SAUDE.....:

ENT. RELIGIOSA.:

COMERCIO.....:

SERV.PUBLICO:

CLUBE/ASSOC...:

OUTROS.....:

INDÚSTRIA.....:

ESCOLA.....:

SERV.HOTELAR.:

CF.CONST:

CF.TERR:

CF.TEST:

TP.COND.:

ANDAR:

PROCESSO:

HABITE-SE:

CAT.OCUPAÇÃO:

COD. OCORREN:

EMITIDO EM: 23/09/2015 08:51:06

OPERADOR: MARTA DE AZEVEDO GARBOCI ESPER



MUNICÍPIO DE JACARÉ
CADASTRO TÉCNICO

INSCRIÇÃO:

FOLHA: 44114

PARÂMETRO: 33

QUADRA: 34

LOTE: 0112

BLOCO: 00

ECONOMIA: 000

PROPRIEDADE

ULTIMA ATUALIZAÇÃO: 20/10/2010 11:09:50

PROPR: MUNICÍPIO DE JACARÉ

CPF: 46694139000183

RG:

COMPR:

CPF:

RG:

END. CORRES: PCA DOS TRÊ PODERES

Nº 73

BAIRRO: CENTRO

JACARÉ

SP

CEP: 12327170

PROCESSO:

ANO: 0

MATRICULA:

ISENÇÃO: IMUNE

CAT, PROPR: MUNICIPAL

TERRENO:

ULTIMA ATUALIZAÇÃO: 19/11/2003 10:50:45

LOGR.: 13210

RUA SÃO DIEGO

SEGMENTO: 0

QUADRA: U

LOTE:

BAIRRO / LOTEAM.: PEDREGULHO / JARDIM CALIFORNIA

FORMA: REGULAR

SITUAÇÃO: MEIO DE QUADRA BENFEIT: NENHUMA

TOPOG.: TOPOG

USO: NENHUM

TEST.PRIN.: 25,00

NUM.TEST.: 1

AREA TERRENO: 162,50

LADO DIREITO: 0,00

LADO ESQUERDO: 0,00

LOG. 2: 00000 0

TEST.2: 0,00

LOG. 3: 00000 0

TEST. 3: 0,00

LOG. 4: 00000 0

TEST.4: 0,00

EXP./PROCESSO: 00000

ANO:

TIPO:

FRAÇÃO IDEAL EQUIVALENTE: ÁREA TERRENO

TESTADA TERRENO

OBSERVAÇÃO:

INSC. ANTERIOR

RESTRIÇÃO AO IMÓVEL:

EDIFICAÇÃO:

ULTIMA ATUALIZAÇÃO:

FRAÇÃO: TEST.:

NUMERO:

CONDOMÍNIO:

COMPL.:

TIPO CONST.:

ESTRUTURA:

COBERT.:

REV. EXTER.:

PIN.EXTER....

ESQUAD.:

PISO.....:

FORRO.....:

REV.INT.:

PINT.INTER.:

INS.ELETER.:

INS. SAN.:

PÉ DIREITO.:

VAO.....:

ÁREA CONST.:

ÁREA COB. REM.:

ANO CONST.:

NUM. AMB.: SAL:

QU:

SU:

CO:

BA:

DE:

GA:

PISCINA:

SERV. PUBLICO:

NUM.PAV.:

NUM.ELEV.:

CAT. UTIL.: RESIDENCIA.....

PRES.SERVIÇO:

SAUDE.....

ENT. RELIGIOSA.:

COMERCIO.....

SERV.PUBLICO:

CLUBE/ASSOC.:

OUTROS.....

INDÚSTRIA.....

ESCOLA.....

SERV.HOTELAR.:

CF.CONST:

CF.TERR:

CF.TEST:

TP.COND.:

ANDAR:

PROCESSO:

HABITE-SE:

CAT.OCUPAÇÃO:

COD. OCORREN:

EMITIDO EM: 23/09/2015 08:58:26

OPERADOR: MARTA DE AZEVEDO GARBOCI ESPER



MUNICÍPIO DE JACARÉ
CADASTRO TÉCNICO

INSCRIÇÃO:

FOLHA: 44114

PARÂMETRO: 33

QUADRA: 34

LOTE: 0138

BLOCO: 00

ECONOMIA: 000

1970

PROPRIEDADE

ULTIMA ATUALIZAÇÃO: 20/10/2010 11:09:51

PROPR: MUNICÍPIO DE JACARÉ

CPF: 46694139000183

RG:

COMPR:

CPF:

RG:

END. CORRES: PCA DOS TRÊ PODERES

Nº 73

BAIRRO: CENTRO

JACARÉ

SP

CEP. 12327170

PROCESSO:

ANO: 0

MATRICULA:

ISENÇÃO: IMUNE

CAT, PROPR: MUNICIPAL

TERRENO:

ULTIMA ATUALIZAÇÃO: 09/09/2008 15:01:17

LOGR.: 13210

RUA SÃO DIEGO

SEGMENTO: 0

QUADRA: U

LOTE:

BAIRRO / LOTEAM.: PEDREGULHO / JARDIM CALIFORNIA

FORMA: REGULAR

SITUAÇÃO: ESQUINA

BENFEIT: NENHUMA

TOPOG.: TOPOG

USO: NENHUM

TEST.PRIN.: 20,00

NUM.TEST.: 2

AREA TERRENO: 100,00

LADO DIREITO: 0,00

LADO ESQUERDO: 0,00

LOG. 2: 10790 0

TEST. 2: 5,00

LOG. 3: 00000 0

TEST. 3: 0,00

LOG. 4: 00000 0

TEST. 4: 0,00

EXP./PROCESSO: 00000

ANO:

TIPO:

FRAÇÃO IDEAL EQUIVALENTE: ÁREA TERRENO

TESTADA TERRENO

OBSERVAÇÃO:

INSC. ANTERIOR

RESTRIÇÃO AO IMÓVEL:

EDIFICAÇÃO:

ULTIMA ATUALIZAÇÃO:

FRAÇÃO: TEST.:

NUMERO:

CONDOMÍNIO:

COMPL.:

TIPO CONST.:

ESTRUTURA:

COBERT.:

REV. EXTER.:

PIN. EXTER....

ESQUAD.:

PISO.....:

FORRO.....:

REV. INT.:

PINT. INTER.:

INS. ELETER.:

INS. SAN.:

PÉ DIREITO.:

VAO.....:

ÁREA CONST.:

ÁREA COB. REM.:

ANO CONST.:

NUM. AMB.: SAL:

QU:

SU:

CO:

BA:

DE:

GA:

PISCINA:

SERV. PUBLICO:

NUM.PAV.:

NUM.ELEV.:

CAT. UTIL.: RESIDENCIA.....

PRES.SERVIÇO:

SAUDE.....

ENT. RELIGIOSA.:

COMERCIO.....

SERV.PUBLICO:

CLUBE/ASSOC....

OUTROS.....

INDÚSTRIA.....

ESCOLA.....

SERV.HOTELAR.:

CF.CONST:

CF.TERR:

CF.TEST:

TP.COND.:

ANDAR:

PROCESSO:

HABITE-SE:

CAT.OCUPAÇÃO:

COD. OCORREN:

EMITIDO EM: 23/09/2015 08:51:28

OPERADOR: MARTA DE AZEVEDO GARBOCI ESPER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Certidão de Óbito

Nome:
BENEDICTO JOSÉ DE SOUSA FILHO

Matrícula:
115451 01 55 2011 4 00109 081 0036384 16

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado Civil e Idade casado, oitenta e três anos
Naturalidade Santa Branca, Estado de São Paulo	Documento de Identificação CPF 053.142.838-91 RG-2.468.647/SSP-SP	Eleitor. Sim
Residência e filiação na Rua Azevedo Sampaio, 234 centro, em Jacaré-SP. Filho de BENEDICTO JOSÉ DE SOUSA, falecido e de CÂNDIDA ALVES DE SOUSA, falecida		
Data e hora de falecimento Sete de setembro de dois mil e onze, às 11:15 horas.		Dia 07 Mês 09 Ano 2011
Local de falecimento no Hospital de Clínicas Antônio Afonso (24 horas), Rua Antônio Afonso, 307, Jacaré, SP		
Causa da morte sepse pulmonar, broncopneumonia, escaras de decúbito infectado, diabetes mellitus e doença alzheimer		
Sepultamento/Cremação (Município e Cemitério, se conhecido) Cemitério Municipal em Santa Branca-SP		Declarante Julio Cesar da Cunha
Nome e número de documento do(s) médico(s) que atestou(aram) o óbito JÚNIOR VICENTE ARÊDES, CRM 130305		
Observações/Averbações Deixa as filhas: Solange, Sandra e Simpne com 58, 53, 43 anos de idade. Era casado com Rita Maria de Jesus Rangel de Sousa em Santa Branca-SP aos 08-12-1951. Deixa bens e era eleitor em Jacaré-SP.		

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé,
Jacaré, 9 de setembro de 2011

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE JACARÉ

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original
do que dou fé,
Jacaré-SP, 19 de agosto de 2015

AMAURO DE OLIVEIRA NETO JUNIOR - ESCRIVENTE
Prest. 2, 83
AVALIADO SOBRENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Registro Civil
Jacaré-SP

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas da Sede

Marcelo Salaroli de Oliveira
OFICIAL

Município e Comarca de Jacaré - Estado de São Paulo

Rua Capitão Joaquim Pinheiro do Prado, 79 - Centro - CEP 12327-160
Jacaré/SP - Fone/Fax: (12) 3952-4948 - e-mail: jacareli@arpensp.org.br

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM IMPOSTOS E COBRANÇAS

Monique Costa de Moraes
ESCREVENTE AUTORIZADA

Isenta de Emolumentos - Primeira Via

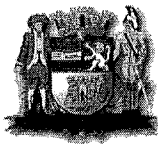
114360

0845G-AA

0845G-112501-115500-0711

12
70





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA

13
P

PROCESSO: nº 183 de 26/10/2015

ASSUNTO: Projeto de Lei que dispõe sobre a
denominação da Praça Benedito José de Souza
Filho

AUTORIA: Vereadora Rose Gaspar

PARECER Nº 326 – JACC - CJL – 10/2015

RELATÓRIO

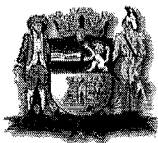
Trata-se de Projeto de Lei de autoria da Nobre Vereadora *Rose Gaspar*, que dispõe sobre a denominação da Praça *Benedito José de Souza Filho*.

Devidamente justificada, a propositura legislativa foi encaminhada a este órgão de Consultoria Jurídica, para que, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e artigo 46 do Regimento Interno, seja emitido o devido parecer quanto aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos relativos ao projeto apresentado.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto apresentado pela nobre edil visa, em suma, legislar sobre assuntos de interesse local, conforme lhe faculta a Constituição Federal:

Art. 30. Compete aos Municípios:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA

14
78

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

A matéria em apreço é de iniciativa concorrente, podendo ser exercida tanto pelo Prefeito quanto pela Câmara, que tem sua competência para o tema estabelecida pelo artigo 27, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município de Jacareí.

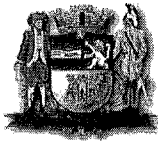
Nesse contexto, verifica-se que atualmente a denominação ou a alteração de próprios, vias e logradouros públicos tem como supedâneo a Lei Municipal nº 5.784/2013, que revogou todas as normas anteriores que tratavam do assunto.

Assim, a regularidade do projeto está condicionada ao atendimento dos requisitos previstos nos artigos 1º e 2º da supracitada Lei, transcritos adiante:

Art. 1º Os projetos de lei que disponham sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos deverão conter obrigatoriamente:

- I - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que o próprio, a via ou o logradouro público ainda não foi denominado;
- II - documento comprobatório, expedido pela Prefeitura Municipal, de que a denominação a ser utilizada não existe no Município;
- III - código de identificação ou inscrição imobiliária do próprio, via ou logradouro a ser denominado;
- IV - atestado de óbito do homenageado;
- V - biografia, no caso de denominação de pessoas, e justificativa nos demais casos;
- VI - fotografia da pessoa homenageada.

§ 1º Excetuam-se das disposições do inciso II deste artigo as rotatórias e os próprios públicos existentes no Município, os



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA

15
70

quais poderão receber denominações já inseridas em vias e logradouros públicos.

§ 2º A fotografia poderá ser apresentada sob qualquer forma que possibilite identificação visual da pessoa homenageada.

§ 3º O documento comprobatório citado no inciso I deste artigo deverá ser expedido no prazo máximo de 15 dias da data da sua requisição, em analogia aos artigos 97, § 6º e 103 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º Além das exigências do art. 1º, o projeto que vise atribuir nome de pessoas a próprios, vias e logradouros municipais deverá, obrigatoriamente, ser instruído com justificativa escrita, firmada pelo Autor, dela devendo constar:

I - A biografia da pessoa homenageada, com dados suficientes para evidenciar seus méritos nos campos da educação, cultura, ciência, letras e artes, política, atividade empresarial, profissional, filantrópica, esportiva ou ainda em outra forma de atividade humana.

II - Data de falecimento da pessoa homenageada, comprovadas por certidões dos registros públicos competentes, conforme inciso IV do art. 1º.

Parágrafo Único. Do corpo da proposição de que trata este artigo deverá constar o nome completo do homenageado ou o nome pelo qual era mais conhecido, como o apelido, a alcunha ou o cognome, desde que não considerados pejorativos ou se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno, e, se for o caso, do título principal, que deverá constar das placas de nomenclatura.

Em relação aos requisitos estabelecidos pelo artigo 1º, acompanha o processo o ofício nº 155/08/2015- GVRG (fl. 05) expedido pela ilustre Vereadora, solicitando informações à Secretaria de Governo acerca da existência de denominação oficial de logradouro público no Município com o nome de *Benedito José de Souza Filho*.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA

16
10

O Secretário de Governo, Sr. *Pedro Orlando Bonanno Abib*, por meio do ofício nº 552/2015- SG (fl. 06), informou não haver no rol de logradouros públicos do Município a denominação de *Benedito José de Souza Filho*.

Igualmente, o requisito previsto no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.784/2013, foi minimamente demonstrado evidenciando a combatividade, fibra e conduta idônea do homenageado na área da filantropia.

Desta forma, tendo sido submetida à proposição à Consultoria Jurídica desta Casa de Leis, em atendimento ao artigo 46¹, da Lei Orgânica do Município, o parecer é no sentido de que o Projeto de Lei, está **APTO** a regular tramitação.

CONCLUSÃO

Com essas considerações, salvo melhor juízo, concluímos que o projeto em análise reúne condições de prosseguimento, motivo pela qual se opina **FAVORAVELMENTE** a sua tramitação.

O presente projeto deverá ser previamente apreciado pelas Comissões de Constituição e Justiça e Obras, Serviço Público e Urbanismo, conforme prevê o artigo 32 do Regimento Interno da Câmara.

Recebendo o Projeto de Lei parecer favorável das referidas comissões e, sendo encaminhado ao Plenário, sujeitar-se-á a apenas um turno de discussão e votação e dependerá do voto favorável da maioria simples para sua aprovação, ou por aclamação, em acatamento ao disposto no artigo 122, § 1º

¹ Art. 46 – Todos os projetos que tramitarem pela Câmara serão encaminhados para parecer da Assessoria Jurídica do Legislativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA

17
10

combinado com artigo 124, § 2º e 3º, III, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

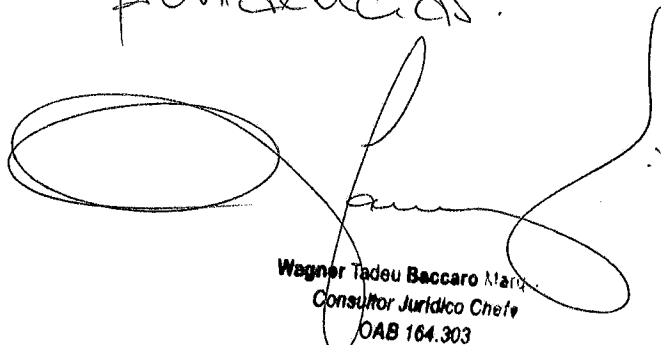
Sem prejuízo, deverá, ainda, ser observada a ordem prioritária de votação do projeto em testilha, conforme disposto pelo artigo 77 do Regimento Interno.

É o parecer *sub censura*, de caráter opinativo e não vinculante.

Jacareí, 27 de outubro de 2015.

Jorge Alfredo Céspedes Campos
Consultor Jurídico Legislativo
OAB/SP nº 311.112

Acolho o parecer por
seus próprios fundamentos.
A Secretaria, para
providências.


Wagner Tadeu Baccaro Marinho
Consultor Jurídico Chefe
OAB 164.303

*** Informo que, se for do interesse, está autorizada a extração de 1 (uma) cópia impressa de cada propositura na Central de Cópias, na cota da Secretaria Legislativa.

Atenciosamente,

Andréa Maria de Carvalho
Assessora Política das Comissões Parlamentares
comissoes@jacarei.sp.leg.br
(12) 3955-2260



Andréa - Comissões

De: Andréa - Comissões <comissoes@jacarei.sp.leg.br>
Enviado em: quarta-feira, 11 de novembro de 2015 09:37
Para: 'Of Ver Ana Lino'; 'Of Ver Arildo'; 'Of Ver Edgard'; 'Of Ver Edinho'; 'Of Ver Fernando'; 'Of Ver Hernani'; 'Of Ver Itamar'; 'Of Ver José Francisco'; 'Of Ver Maurício'; 'Of Ver Paulinho'; 'Of Ver Rogério'; 'Of Ver Rose'; 'Of Ver Valmir'; 'x Ver Ana Lino'; 'x Ver Arildo'; 'x Ver Edgard'; 'x Ver Fernando 01'; 'x Ver Rogério'; 'x Ver Rose 02'; waldomiro@jacarei.sp.leg.br;
antonelamarmo@jacarei.sp.leg.br; luiscaidasvianna@uol.com.br
'4 Of Secretaria - Tursi'; 'Of Comunicação - Direção TV Câmara - Davi Nascimento'; 'Of Comunicação - Elton'; 'Of Comunicação - Redação'; 'Of Cópias - Ivone'; 'Moacir'; elena@jacarei.sp.leg.br; saara.silva@jacarei.sp.leg.br; cristiane@jacarei.sp.leg.br; 'Of Atas - Salette' (salette.atas@jacarei.sp.leg.br); 'Of Atas - Felipe' (felipe.atas@jacarei.sp.leg.br); wagner.secretaria@jacarei.sp.leg.br; '3 Of Secretaria - Rita' (rita@jacarei.sp.leg.br); fredy@jacarei.sp.leg.br
Distribuição do Processo - 183 - 185 - 186 - 187 - 191/2015
191.2015,processo.Rua Francisco Bustamante Fortes.pdf;
183.2015,processo.praça benedito souza.pdf; 185.2015,processo.cip revogação.arq 1.pdf; 185.2015,processo.cip revogação.arq 2.pdf;
186.2015,processo.altera a Câmara da melhor idade.pdf;
187.2015,processo.bienal do livro1.pdf

Assunto:
Anexos:

Senhor(a) Vereador(a),

Nos termos regimentais e da Portaria nº 046/2014, faço a distribuição dos Processos:

- **Processo nº 183/2015**
Autor: Rose Gaspar
Assunto: Dispõe sobre denominação da Praça Benedito José de Souza Filho
Prazo da Comissões 1 e 3: 01/12/2015
- **Processo nº 185/2015**
Autor: Vereadores Edinho Guedes, Rogério Timóteo, Edgard Sasaki, Fernando da Ótica Original, Valmir do Parque Mela Lua, Maurício Haka e Itamar Alves.
Assunto: Dispõe sobre a revogação de todos os termos a Lei Municipal nº 5.986 de 23 outubro de 2015, que institui a contribuição de iluminação pública e dá outras providências no Município de Jacaré.
Prazo da Comissões 1, 2, 3 e 7: 02/12/2015
- **Processo nº 186/2015**
Autor: Rose Gaspar
Assunto: Altera o Decreto Legislativo nº 343/2013, de 03/10/2013, que "Dispõe sobre a instituição da Câmara da Melhor Idade e dá outras providências".
Prazo da Comissões 1: 02/12/2015
- **Processo nº 187/2015**
Autor: Rose Gaspar
Assunto: Autoriza o Executivo Municipal a instituir a Bienal do Livro em Jacaré e dá outras providências.
Prazo da Comissões 1 e 4: 02/12/2015
- **Processo nº 191/2015**
Autor: Rose Gaspar
Assunto: Dispõe sobre denominação da Rua Francisco Bustamante Fortes
Prazo da Comissões 1 e 3: 02/12/2015

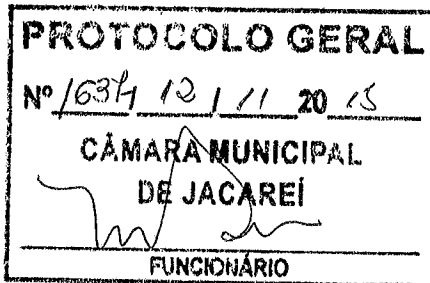


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA

Ao Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Rose Gaspar, que "Dispõe sobre denominação da Praça Benedito José de Souza Filho".
Processo nº 183/2015, de 26/10/2015



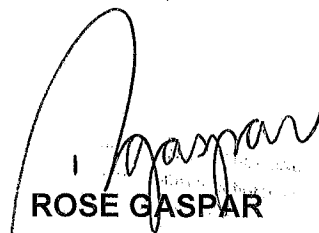
EMENDA Nº 01

Na ementa e no artigo 1º do presente projeto de lei, onde consta "***Praça Benedito José de Souza Filho***", passa-se a constar "***Praça Benedito José de Sousa Filho – Benedito Chaves***".

Justificativa:

O Senhor Benedito José de Sousa Filho era mais conhecido como Benedito Chaves, razão pela qual, a pedido da família, propomos esta alteração.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de novembro de 2015.


ROSE GASPAR
Vereadora – PT